

A RELAÇÃO HORIZONTAL ENTRE DIREITOS HUMANOS, O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE. UMA NECESSÁRIA SINTONIA COM A CULTURA INDÍGENA (HUMANISTA E AMBIENTAL)

.....
Renato Alves Vieira de Melo

Doutor em Ciências Sociais, na linha de Antropologia pela *Universidad de Salamanca*; Contador e Auditor; Membro do Grupo de Investigação Antropologia e Turismo (ANTUR-UFS) e Grupo de Pesquisa e Formação Docente, História e Política Educacional. (GPFOHPE-UFC).

Racquel Valério Martins

Pós-doutora em Educação e Direitos Humanos pela Universidade Portucalense – UPT, O Porto com bolsa CAPES; Doutora em Educação pela *Universidad de Salamanca*; Investigadora Colaboradora do *Instituto de Iberoamérica da Universidad de Salamanca*; Membro do Grupo de Investigação Antropologia e Turismo (ANTUR-UFS) e Grupo de Pesquisa e Formação Docente, História e Política Educacional. (GPFOHPE-UFC) e Presidente da ABS – *Asociación de los Alumnos Brasileños de la Universidad de Salamanca*.

RESUMO

O artigo tem o propósito de enfatizar que não há como negar a estreita relação que há entre Direitos Humanos, o meio ambiente e sustentabilidade. Além disso, visa demonstrar como a cultura e meio ambientes são alternativas determinantes para alcançar o desenvolvimento sustentável. Com esse entendimento, destacamos a consciência e sabedoria de visões como as do cacique Seathle e a do também indígena Ailton Krenak. Somada a elas, devemos considerar também a narrativa do Antropólogo Franz Boas, pai da Moderna Antropologia Cultural, com um novo olhar para o estudo da cultura baseada na proposta relativista das diferenças culturais e que contribuiu para descrever que com educação e cultura, o homem pode se desenvolver no seu ambiente. A compreensão dos discursos do cacique Seathle e do indígena Ailton Krenak é determinante para discernir a instabilidade que atinge a comunidade internacional no âmbito econômico, ambiental, social e cultural. Atualmente enfrentamos dificuldades com as restrições neoliberais, que reduz a capacidade do Estado em atender os direitos fundamentais, o que causa a violação dos Direitos Humanos e não garante as necessidades básicas da população, como também, aumenta o consumo e desrespeita o meio ambiente. Neste contexto, se

faz necessário o comprometimento dos Estados em estabelecer um modelo de desenvolvimento direcionado para um ambiente sustentável que atenda as questões humanísticas com a redução das desigualdades sociais, dos problemas ambientais, da pobreza extrema e que atenda os direitos fundamentais. Um ambiente que assegure a sobrevivência da espécie humana e uma vida saudável faz parte do rol dos direitos humanos e consiste na proteção da dignidade humana, sendo inerente a um ambiente e a um desenvolvimento sustentável. Como forma de delimitar o tema, julgamos oportuno utilizar a metodologia qualitativa descritiva a partir do pensamento de Franz Boas e da sabedoria de Seathle e Ailton Krenak sobre a cultura indígena nos EEUU e Brasil juntamente com alguns estudos bibliográficos sobre o assunto.

Palavras chave

Cultura; educação; meio ambiente; desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

The article is intended to emphasize that there is no way to deny the close relationship that exists between Human Rights, the environment and sustainability. In addition, it aims to demonstrate how culture and the environment

are key alternatives for achieving sustainable development. With this understanding, we highlight the awareness and wisdom of visions such as those of the chief Seathle and that of the also indigenous Ailton Krenak. Added to these, we must also consider the narrative of Anthropologist Franz Boas, father of Modern Cultural Anthropology, with a new look at the study of culture based on the relativistic proposal of cultural differences and which contributed to describe that with education and culture, man can develop in its environment. Understanding the discourses of Chief Seathle and indigenous Ailton Krenak is crucial to discern the instability that affects the international community in the economic, environmental, social and cultural spheres. Currently, we face difficulties with neoliberal restrictions, which reduce the State's capacity to meet fundamental rights, which causes the violation of Human Rights and does not guarantee the basic needs of the population, as well as increasing consumption and disrespecting the environment. In this context, the commitment of States to establish a development model aimed at a sustainable environment that meets humanistic issues with the reduction of social inequalities, environmental problems, extreme poverty and that meets fundamental rights is necessary. An environment that ensures the survival of the human species and a healthy life is part of the list of human rights and consists of the protection of human dignity, being inherent to an environment and to sustainable development. As a way of delimiting the theme, we consider it opportune to use the descriptive qualitative methodology based on the thought of Franz Boas and the wisdom of Seathle and Ailton Krenak on indigenous culture in the USA and Brazil, together with some bibliographical studies on the subject.

Keywords

Culture; education; environment; sustainable development.

1. INTRODUÇÃO

Temos hoje além de um desequilíbrio ambiental, condições sub-humanas de pessoas que vivem na extrema pobreza e com um nível de violência em proporções degradantes, proporcionado pelo modelo atual de desenvolvimento capitalista. Nesse aspecto, a

permanente busca pelo crescimento econômico com a redução da degradação ambiental com uma vida mais digna e humana para futuras gerações, fez surgir um novo desenvolvimento autodenominado sustentável, com uma visão transformadora, onde devemos estar voltados para um crescimento econômico em harmonia com a natureza que reduza os infortúnios sociais, transformando os hábitos e os comportamentos para adquirir uma nova forma de convívio coletivo pautado na solidariedade e nos Direitos Humanos com uma mudança significativa no processo civilizatório.

O atual modelo consumista coloca em perigo a espécie humana, com um estilo de vida marcado por um excesso de individualismo e tendo como fator de sucesso a parte econômica, que cria uma cultura insustentável com um padrão dito de consumo global. Este consumo que tem na mídia um simulador de padrão de vida diferente da realidade individual, criando estilos de vida ilusórios. Sabemos hoje, que à medida que cresce a economia a população também cresce, e a necessidade de recursos naturais aumenta. Fica evidente que o problema da escassez é notório frente à superpopulação global. Esses prognósticos alavancaram depois da revolução industrial e da era do petróleo barato, e adquiriram mais ênfases com o clube de Roma no relatório os limites do crescimento.

Ao longo da história, o meio ambiente foi explorado pelo homem ocasionando uma degradação ambiental que em pouco tempo inviabilizará a vida do ser humano no planeta. Diversos estudiosos defendem que os limites da natureza constituem uma preocupação imperiosa para obter uma qualidade de vida estável em favor das presentes e futuras gerações, no entanto, é factível, e definem a sustentabilidade como estratégia para almejar uma melhor qualidade de vida e um novo desenvolvimento. Com esse enfoque temos a certeza que a sabedoria dos indígenas deve ser cultivada e preservada, porque seus hábitos estão voltados para a defesa do meio ambiente e tudo que nele vive.

O ideal de caminhar para um ambiente sustentável é a conexão com a Agenda 2030 que está associada a 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e suas 169 metas. Essa agenda é uma articulação da comunidade internacional em transformar o paradigma atual de desenvolvimento em um que nos leve ao desenvolvimento sustentável, com uma visão de

longo prazo. Para esta mudança de paradigma necessitamos vencer as limitações estruturais e reduzir a pobreza com menos desigualdade territoriais e o respeito às minorias.

Um ambiente para ser sustentável deve assegurar a sobrevivência da espécie humana e uma vida saudável, e faz parte do rol dos Direitos Humanos que consiste na proteção da dignidade humana, sendo inerente a um ambiente sustentável, como também, a um desenvolvimento sustentável.

2. O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A PARTIR DO RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos, o meio ambiente e a sustentabilidade não podem ser considerados temas conflitantes. De acordo com Araújo (2013), é “urgente que a humanidade espalhe esse raciocínio, pois quem ainda não entendeu isso também não ultrapassou a cancela do século XX”, pois o modelo que vigora atualmente é egoísta e direcionado para o desenvolvimento econômico, que degrada o nosso ecossistema natural de maneira grandiosa. A visão do mundo girando em torno do homem é o ponto central nos debates ambientais, e muito se avançou no sentido da percepção humana, sendo que, ao seu redor como parte essencial de sua própria sobrevivência tem o meio ambiente. Assim, Araújo (2013) esclarece que, uma sociedade só consegue proteger seus direitos naturais partindo da proteção do ambiente em que vive.

Verifica-se que falar em Direitos Humanos, da preservação do meio em que vive e da qualidade de vida, no caso do Desenvolvimento Sustentável, deve-se levar em conta o comportamento do homem com relação ao seu meio, porque o ser vai além de uma aparência física. É preciso direcionar o desenvolvimento para o viés voltado para preservação do meio ambiente para que o homem sobreviva no seu habitat. A argumentação não é voltada simplesmente para o ganho fácil, e sim, para um desenvolvimento que tenha em mente o respeito ao meio ambiente e a igualdade entre os seres humanos e o consumo consciente.

Porém, a cultura sustentável, consiste em uma cultura em respeito ao meio ambiente e a biosfera, tem sido fundamental para a percepção do valor da natureza para o ser humano, e com isso, o meio ambiente merece a sua tutela.

Os direitos fundamentais à vida, à saúde e à qualidade de vida são fatores determinantes para os objetivos da proteção ambiental. Assim sendo, o meio ambiente só é protegido como uma consequência e até o limite necessário para proteção do bem-estar humano. Na visão antropocêntrica a utilização do direito ambiental se sujeita todas as outras necessidades, interesses e valores da natureza em favor daqueles relativos à humanidade. Com isso, os seres humanos serão as vítimas, pois a exploração do meio ambiente de maneira ilimitada e incondicional prejudica toda a biosfera inclusive os seres humanos.

Assim, pior do que a relação humana para com o meio ambiente é o relacionamento do homem consigo, uma vez que chegando ao consenso coletivo da imprescindibilidade da preservação ambiental, a articulação para tornar efetivas as medidas em prol da Sustentabilidade e do Desenvolvimento Sustentável é considerada difícil.

Mais uma vez, nós sabemos como nos relacionarmos com o meio ambiente, mas não sabemos como deve ser o relacionamento entre nós, pois não sabemos que nós precisamos de um consenso global para articular as inter-relações sociais que nos permitam construir uma sociedade global sustentável. A busca e a conquista de um ponto de equilíbrio entre desenvolvimento social, o crescimento econômico e a utilização dos recursos naturais exigem um adequado planejamento territorial que tenha em conta as dimensões da sustentabilidade. É evidente que a Sustentabilidade deve atuar na dimensão ambiental, no entanto, conforme Franz Boas (2010), a cultura e a educação têm um papel preponderante no desenvolvimento de um povo. Assim, temos que além da dimensão ambiental para a espécie humana sobreviver, se necessita da cultura.

3. A IMPORTÂNCIA DE UMA CULTURA HUMANÍSTICA E AMBIENTAL

A cultura e o meio ambiente estão incluídos no pacto global (PMNU), sendo uma iniciativa das Nações Unidas, onde se definiu uma nova agenda de desenvolvimento, a Agenda 2030, para dar uma cara mais humana ao pacto global, onde para viabilizá-la temos inseridos os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), onde os ODS relativos ao meio ambiente são: 06, 07, 12, 13, 14 e 15, e os ODS voltados

Conforme Pereira (2011), Franz Boas, o pai fundador da moderna Antropologia Cultural, defendia o relativismo cultural e destaca o particularismo cultural de cada cultura para que tenhamos a sua compreensão na reconstrução histórica de cada povo. Assim, a nova abordagem sobre cultura de Franz Boas, fez com que revolucionasse o conceito de cultura, que consideramos a Moderna Antropologia Cultural.

Temos na questão ambiental a necessidade da preservação do meio ambiente, mas não somente isso, pois, como afirma Carvalho (2011), a realidade atual é de que a Terra não é mais capaz de subsidiar a sobrevivência humana de acordo com os padrões de vida e de consumo apresentados atualmente. Desta forma, há a necessidade de uma readaptação no modo de pensar e de viver do homem neste planeta.

A Humanidade a partir de temas que ressaltam seu fim e do meio ambiente, passou a fazer caso à necessidade de compreender a cultura sustentável sobre a ótica humanística e ambiental. De forma concreta as consequências foi o que passou a fazer sentido. O buraco na camada de ozônio, efeito estufa, aquecimento global, derretimento das calotas polares, enchentes, tsunamis, terremotos, extinção de espécies animais, diminuição de recursos hídricos e energéticos, são exemplos dos transtornos com

A batalha pelo meio ambiente é uma batalha cultural. Com essa afirmação, o secretário-executivo do Ministério da Cultura, Juca Ferreira, norteou sua palestra no 1º Congresso Ibero-Americano sobre Desenvolvimento Sustentável, realizado em 2005 no Rio de Janeiro. Em seu discurso, Juca Ferreira abordou, entre outros temas, a importância da inclusão das questões humanas e culturais na defesa do meio ambiente. Fez uma associação visionária e deixou, em sua mensagem, de que a premissa fundamental para o sucesso de qualquer projeto sustentável é aliar-se à questão cultural. A sustentabilidade é o centro das discussões mundiais desde a Conferência de Estocolmo, na Suécia, em 1972, e, posteriormente, ganhou maior notoriedade a partir da Conferência Rio-92, no Brasil.

Lala Deheinzelin (2008), especialista em economia criativa com foco em desenvolvimento local, aborda que a articulação entre sustentabilidade e cultura é uma estratégia preciosa para esse século, e que, deve deixar de ser vista à luz do tripé clássico, que já está obsoleto, que tem foco apenas nas áreas ambiental, social e econômica, e que ganhou uma nova dimensão, que é a cultural, ou o simbólico. Defende que as pessoas precisam de projetos que utilizem saberes e fazeres tradicionais, porque o Brasil tem uma diversidade cultural enorme que, somada a matérias-primas únicas constitui o nosso diferencial.

Assim, entender os padrões comportamentais atuais construídos por ações ou omissões do passado, compreendendo o presente para transformar o futuro, é o que se busca, ou seja, transformar o futuro entendendo o nosso passado. Assim, devemos entender que

o resgate cultural esta consubstanciado com a maneira de viver dos indígenas, com respeito ao meio-vite para a elaboração de novo paradigma econômico e civilizatório para os países.

Para adentrar especificamente na temática da cultura indígena, vale ressaltar que os Direitos Humanos não podem ser incorporados ao universo indígena como uma ideologia hegemônica e excludente, deve sim apresentar uma versatilidade, que integre a pluralidade de cada cultura indígena de forma diferenciada, com o propósito não somente de reconhecê-la, senão de potenciá-la, especialmente pela resiliência que é característica dos povos indígenas.

A cultura indígena detém especificidades que devem ser respeitadas, procurando preservar aquelas tradicionais. Para tanto, a educação indígena tem se tornado relevante nos vários países que foram colonizados e onde ainda existem seus habitantes originais. Esforços têm sido e devem continuar sendo empregados de maneira a preservar a cultura destes indivíduos, ao mesmo tempo em que permitam integrá-la à sociedade moderna dos mesmos, valorizando o ser humano e ao meio ambiente.

4. A COMPREENSÃO E LOGRO DA SUSTENTABILIDADE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. UMA SINTONIA COM A CULTURA INDÍGENA

Sempre foi um grande desafio para o homem conquistar a natureza. Ao longo da história, o homem dominou a natureza sem se preocupar com o esgotamento dos recursos naturais. Nunca houve a preocupação com a manutenção das qualidades essenciais dos recursos naturais, que só chegou mais tarde, com o pensamento de assegurar o meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado em favor das presentes e futuras gerações. Para tanto, necessitou-se que o meio ambiente apresentasse os primeiros sinais de desequilíbrio para que então surgisse a consciência sobre o problema ambiental, e junto dela surgiu a ideia da sustentabilidade, não somente garantindo um ecossistema consciente para gerações presentes, mas concedendo qualidade de vida para gerações futuras, com o enfrentamento das mazelas sociais nas suas diversas dimensões. Surgiu assim o Desenvolvimento Sustentável para lograr um futuro crescente consciente.

Meadows, Meadows e Randers (1992) definem: “que a sustentabilidade é uma estratégia de desenvolvimento para melhorar a qualidade de vida das pessoas e minimizar simultaneamente os impactos ambientais negativos”. Nesse contexto, temos que compatibilizar o meio ambiente com o desenvolvimento e buscar sempre a inovação, considerando as dimensões da sustentabilidade, para que possamos promover resultados positivos para a sociedade, meio ambiente e as organizações. Assim, inovar na ótica da sustentabilidade, é considerar quatro dimensões: social, ambiental, econômica e cultural.

O fato é que desde a década de 1960, com livro publicado em 1962, por Rachel Carson, denominado Primavera Silenciosa, começou as discussões internacionais sobre o meio ambiente e o relatório limites do Crescimento do Clube de Roma publicado em 1972 pelos autores acima, que permitiu instaurar um novo parâmetro de desenvolvimento, que em 1983, o Relatório de Brundtland, feito pela chefe da Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, inferiu o conceito de Desenvolvimento Sustentável como sendo: “a satisfação das necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras” de satisfazer em suas próprias necessidades.

Temos assim, um modelo de desenvolvimento que promove a sustentabilidade. No entanto, Vos (2007) esclarece que na prática a sustentabilidade é limitada e complexa mesmo tendo diversos estudos científicos e definições sobre o tema. Com tal posicionamento podemos inferir que o momento atual coloca a sustentabilidade como o centro de um novo momento civilizatório, devido à insustentabilidade do planeta e os seus impactos.

Os desafios são inúmeros, contudo, a cultura deve ser vista com maior profundidade, não só como uma arte, costumes e aprendizagem, mas em uma dimensão maior envolvendo toda a biosfera. Atualmente, segundo Queiroz (2016), caminhamos para a democratização de oportunidades, participação, cidadania e direitos, ou seja, o caminho que leva a noção de totalidade da cultura.

Salientamos que o principal objetivo do Desenvolvimento Sustentável é encontrar um equilíbrio entre a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico (BULZICO & GOMES, 2010) de longo prazo para atingir futuras gerações e que, para logr-lo, devemos

participar de um processo cultural e ambiental envolvendo a relação do homem com a natureza.

A sabedoria do cacique indígena Seathle, em 1855, chamava atenção para a importância do meio ambiente e da cultura indígena, que possibilita alcançar o equilíbrio entre o meio ambiente e o homem. A cumplicidade do homem indígena com o seu meio ambiente e com a biosfera, esboça a maneira como os indígenas respeitam o outro ser humano, os animais e o meio ambiente, e que tudo representa uma individualidade que atende a coletividade. A filosofia de vida escrita pelo cacique Seathle, exprime a importância da cultura e do meio ambiente para obter a sustentabilidade e alcançar o desenvolvimento sustentável, e tendo na cultura indígena um fator de harmonia com a natureza e de solidariedade com os seus.

Ailton Krenak, um dos maiores líderes indígenas do Brasil e ativista do movimento socioambiental, por sua vez afirma que o Bem Viver pode ser a difícil experiência de manter um equilíbrio entre o que nós podemos obter da vida, da natureza, e o que nós podemos devolver. Não se trata de uma decisão pessoal. De acordo com Krenak, quando estamos habitando um Planeta disputado de maneira desigual, como é o contexto da América do Sul, em especial o do Brasil, um país com uma história profundamente marcada pela desigualdade, e que a gente segue com o exercício pessoal de dizer que vai alcançar o estado de Bem Viver, tal discurso é muito parecido com o debate sobre sustentabilidade e a ideia de desenvolvimento sustentável, porque vivemos em um vasto ambiente, onde a desigualdade é a marca principal.

Ailton Krenak defende que devemos atuar para além da experiência de responsabilidade social, devemos, portanto, atuar com responsabilidade com o outro, que é o que constitui cidadania, a experiência de ser para nós implica uma filiação com diferentes potências da vida aqui na Terra.

Os costumes e hábitos dos indígenas respeitando ao outro ser humano, os animais e o meio ambiente, é uma característica dos valores culturais. A referida filosofia do cacique Seathle, assim como os pontos destacados da sabedoria de Ailton Krenak, exprimem a importância destacada anteriormente, porque encontramos na cultura indígena uma harmonia com a natureza e solidariedade em um ambiente como o homem necessita para sua sobrevivência.

Devemos entender que cada cultura constrói, no tempo e no espaço, suas formas de relacionamento com o ambiente natural, e que respeitando os bens materiais sem esgotá-los nas atividades econômicas, sociais e culturais haverá sustentabilidade.

Criar um modo de vida sustentável é ter ações que sempre se reproduzam no tempo, para que não se esgotem os bens materiais. Não é somente estocar recursos naturais para as gerações vindouras, e sim, criar um modo de vida, que consiga atingir às gerações futuras, e não tenha exclusão social, ou seja, um patamar mínimo de igualdade, onde o meio ambiente, a educação e a cultura sejam os principais pilares deste novo ambiente.

A sabedoria do cacique Seathle defendia que a ferramenta para encontrar o desenvolvimento seria a cultura humanista e ambiental, assim, escreveu uma carta ao Presidente dos Estados Unidos sobre o seu desejo de não sair de suas terras, e com isso, foi capaz de dar uma lição de vida ao governo americano. Decorrido tanto tempo, a sua narrativa continua atual, e o seu desabafo representa uma demonstração da importância da natureza para o homem e tudo que nela vive.

Do mesmo modo, o pensamento do indígena Krenak sobre o que os indígenas têm em sua cultura que orienta ao Bem Viver, ser o fato de estarem atentos a se reconhecerem como um corpo vivo, em uma Terra viva, pois assim, observando ao seu redor, acabam por ouvir outras vidas gritando. Quiçá, estabelecer relação com estas vidas e dialogar com elas ajuda a compreender o necessário que é manter o equilíbrio entre Direitos Humanos, o meio ambiente e a sustentabilidade, sempre em sintonia com a cultura indígena.

Franz Boas, assim como o cacique Seathle e o indígena Krenak, defende que sem cultura o homem não se desenvolve, e que o seu ambiente contribui para galgar um ambiente sustentável em um processo de desenvolvimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os argumentos apresentados tornam evidente uma conexão entre a importância da cultura e do meio ambiente para proteção dos Direitos Humanos. A proteção ambiental é uma matéria de legítima preocupação internacional, para, deste modo, encontrar

uma conscientização de todos, para que o meio ambiente seja protegido. Devemos observar que o Desenvolvimento Sustentável integra uma preocupação ambiental internacional, a bem dos indivíduos e do planeta.

Estamos em época de transformação, uma alteração no padrão de comportamento e valores para almejar um desenvolvimento sustentável, com uma harmonia com a natureza, com igualdade e solidariedade entre os homens. Preservar a riqueza da cultura indígena nos remete a conhecimentos da natureza, sentimentos de solidariedade e cooperação entre os homens. Temos que reaprender com os indígenas e com as diversas culturas que privilegiam a igualdade entre os seres, para que consigamos entrar em um processo de sustentabilidade.

A importância dos valores culturais de uma comunidade para alcançar a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, simboliza o respeito à natureza e aos outros seres humanos e aos animais.

As abordagens do cacique Seathle, do indígena ativista Ailton Krenak e do antropólogo Franz Boas descrevem que a

cultura e meio ambiente são importantes para o desenvolvimento individual e coletivo, inicia no indivíduo e atinge a coletividade.

O homem necessita de um ambiente para sobreviver e estando o meio ambiente em um processo de degradação em taxas alarmantes, devemos entender que esse momento é difícil e complexo, porém não é impossível de solucionar.

E essa necessidade de sobrevivência do homem é o que torna o direito ao meio ambiente um direito humano de segunda geração. No entanto, devemos revitalizar a cultura indígena e aprender com ela, porque os indígenas demonstram uma harmonia com a natureza e solidariedade entre os seus. Devemos entender que cada cultura constrói, no tempo e no espaço, suas formas de relacionamento com o ambiente natural, que respeitando natureza sem esgotá-los, temos como encontrar o desenvolvimento, e com as atividades econômicas e sociais temos a sustentabilidade. Criar um ambiente sustentável é ter ações que possibilitem um modo de vida digno e equilibrado, e que não se esgotem a matéria prima para desenvolvermos economicamente.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Paulo de Bessa. "Existe um Direito Ambiental?" *Revista da Procuradoria-Geral da República*, nº 3, abr/mai/jun 1993.
- ARAUJO, Jose Salvador Pereira. Direitos Humanos, meio ambiente e sustentabilidade *Revista Direito Ambiental e sociedade*, v. 3, nº 1, 2013, pp. 289-317.
- BARROS, Suzana de Toledo. *O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais*. 2ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.
- BARROSO, Luís Roberto. "A proteção do meio ambiente na Constituição brasileira". *Revista Forense*. v. 317, ano 88. Rio de Janeiro: Forense, jan/mar 1992.
- BOAS, F. *A mente do ser humano primitivo*. Petrópolis: Vozes. 2010.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOSSELMANN, Klaus. "Human rights and the environment: the search for common ground". *Revista de Direito Ambiental*. nº 23, ano 6. São Paulo: Revista dos Tribunais, jul/set 2001.
- BORN, R. H., Cabral-BORN, G. C., & HORN, A. L. P. *Agenda 21: Nós da esçonave Terra dependemos dessa ideia*. Vitae Civilis, 2006.
- CAPRA, Fritjof. *As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável*. Tradução Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo, 3ª ed., 2003.
- CARVALHO, Edson Ferreira de. *Meio Ambiente e Direitos Humanos*. 2ª ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá Editora, 2011.
- CARTA DO CACIQUE SEATTLE. Tradução Alice Galeffi. Rio de Janeiro: Versal, 2006.
- CARVALHO, Cláudio Oliveira. "Meio Ambiente e Direito Ambiental: algumas questões teóricas". *Informativo Jurídico Consulex*. v. 16, nº 2, 14 jan. 2002.
- CASTRO, Carlos Alberto de Siqueira. "O Direito Ambiental e o novo humanismo ecológico". *Revista Forense*. v. 317, ano 88. Rio de Janeiro: Forense, jan-mar/1992.
- DEHEINZELIN, Lala. Economia criativa é a estratégia de desenvolvimento do século. *Revista Dealer*, 2008.
- FARIA, Hamilton. *Conselhos Municipais de Cultura: cultura participativa e cidadania cultural. Políticas Culturais: reflexões sobre gestão, processos participativos e desenvolvimento*. São Paulo: Itaú Cultural, 2010.
- FERRER, Gabriel Real. Calidad de vida, médio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía. Construimos juntos el futuro? *Revista NEJ – Eletrônica*, Vol. 17 – nº 3 – pp. 318-323 / set-dez 2012. Disponível em: www.univali.br/periodicos. Acesso em 15 fevereiro de 2014.
- GOMES, Eduardo Biacchi. Desenvolvimento sustentável e direito humano ao meio ambiente: breves apontamentos. *Revista Catalana de Dret Ambiental*, v. 1, nº 1, 2010.
- MAIA, Bruno. (Org.); KRENAK, Ailton. *Caminhos para a cultura do Bem Viver*. 2020. Disponível em: www.culturadobemviver.org. Acesso em: 14 de junho de 2021.
- MEADOWS, D.H.; MEADOWS, D.L.; RANDERS, J. *Beyond the limits: confronting global collapse, envisioning a sustainable future*. Vermont: Chelsea Green Publishing, 1992.
- MUNCH, L. *Gestão da Sustentabilidade das Organizações: um novo agir frente a lógica da competência*. SP: Cengage Learning, 2013.
- PEREIRA, J.C. Educação e cultura no pensamento de Franz Boas. *Revista Ponto e Virgula*. Número 10, pp. 101-118. 2011.
- PMNU - PACTO MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS - https://www.pactomundial.org/wp-content/uploads/2018/02/Flyer-New-Strategy-GC-2018_20180126-1.pdf
- QUEIROZ, M.A. *As influências do ser humano no meio ambiente e seus reflexos no ambiente jurídico*. <https://jus.com.br/> publicado em 05.01.2016.
- SENADO FEDERAL. *Da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, à Rio-92: agenda ambiental para os países e elaboração de documentos por Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/rio20/conferencia-das-nacoes-unidas-para-o-meio-ambiente-humano-estocolmo-rio-92-agenda-ambiental-paiseselaboracao-documentos-comissao-mundial-sobre-meio->

- ambiente-e-desenvolvimento.aspx. Acesso em: 13 fevereiro 2014.
- VIERTLER, Renate B. A ideia de “sustentabilidade cultural”: algumas considerações críticas a partir da antropologia. In: Jenner Filho; Nádia F. M. Amorim e Vinícius Nobre Lages (Org.). *Cultura e desenvolvimento – a sustentabilidade cultural em questão*. Maceió: UFPE, 1999.
- VOS, Robert O. *Defining Sustainability: a conceptual orientation*. *Journal of Chemical Technology and Biotechnology*, v. 82, issue 4, pp. 334-339, abr.2007.
- URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera. *Formação de educadores em Direitos Humanos*. Campus: Ed. UFMS, 2014.

